



INDICAÇÃO

DESPACHO

Nº 002013

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto, 18 NOV 2021

EMENTA:

Presidente

INDICO À SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DA
PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO QUE PROVIDENCIE A
EXPANSÃO DOS DIAS E HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS DE RIBEIRÃO PRETO

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que:

- A Constituição Federal prevê o dever do Estado de garantir o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, conforme *caput* do seu art. 215;
- O Plano Nacional de Cultura determina o estímulo à compreensão dos museus como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural, conforme estratégia 2.4.5. da Lei Federal nº 12.343/2010;
- O Plano Nacional de Cultura determina a potencialização dos museus como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, conforme estratégia 5.1.3. da Lei Federal nº 12.343/2010;
- O Plano Estadual de Cultura e o Sistema Estadual de Museus de São Paulo estruturam os pilares de articulação, apoio técnico, comunicação, formação e fomento da atividade museológica, de acordo com o Decreto Estadual nº 57.035/2011;
- O Sistema Municipal de Cultura de Ribeirão Preto reafirma a cultura como um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do município, conforme art. 3º da Lei Municipal 2.777/2016;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1

- f) Aproximadamente 71% dos trabalhadores brasileiros laboram 40 horas ou mais semanalmente, de acordo com dados do IBGE¹;
- g) Muitos trabalhadores e estudantes, além de investir o tempo necessário em suas atividades, passam horas no trânsito diário para ir e voltar de seus afazeres, sem contar o tempo gasto nas atividades domésticas;
- h) Para boa parte da população ribeirão-pretana, os finais de semana são os únicos momentos para relaxar e consumir eventos culturais;

INDICO à Excelentíssima Senhora Secretária de Cultura e Turismo de Ribeirão Preto que providencie junto com o Prefeito Municipal a expansão dos dias e horários de funcionamento dos museus municipais.

Como é sabido, atualmente o Museu de Imagem e Som (MIS) funciona de terça-feira até sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h², enquanto que o Museu de Arte de Ribeirão Preto (MARP) segue os mesmos horários, acrescentando atividades em sábados esporádicos pelo ano³.

Notoriamente, tais horários não permitem o pleno acesso às exposições e demais eventos culturais desses e nesses espaços, posto que ocorrem justamente nos horários em que boa parte dos estudantes e trabalhadores estão ocupados.

Cabe mencionar que a mera existência de espaços culturais não é suficiente para validar as determinações constitucionais e infraconstitucionais no tocante ao acesso à cultura. A devida efetivação ao acesso às artes se dá pela existência de espaços culturais atrativos à comunidade, comungando divulgação de eventos, facilitação de acesso e permanência, entre outras estratégias e ações já definidas no Plano Nacional de Cultura e Sistema Municipal de Cultura de Ribeirão Preto.

Sendo assim, é imperioso que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promova as ações necessárias junto com o Exmo. Sr. Prefeito para expandir o horário de funcionamento dos museus de Ribeirão Pret. A sugestão é que eles funcionem também durante o intervalo das 12h às 14h, bem como e, principalmente, aos sábados, dado que assim atrairão maior número de expectadores.

¹ Disponível em: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/trabalho/horas-trabalhadas.html>. Acesso em: 16 nov. 2021.

² Conforme se observa no portal eletrônico do MIS no site da Prefeitura de Ribeirão Preto. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/mis/mis>. Acesso em: 16 nov. 2021.

³ Conforme se observa no portal eletrônico do MARP no site da Prefeitura de Ribeirão Preto. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/marp/informacoes-gerais-marp>. Acesso em: 16 nov. 2021.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com estima e consideração.

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 2021.

Vereador Franco Ferro

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

3